Procedimentos Alteração de Tomador CT-e

Para alterar o tomador incorreto informado no CT-e original, o tomador do CT-e original e a transportadora deverão realizar os seguintes procedimentos:

1) O tomador do CT-e original deve enviar um evento de prestação de serviço em desacordo, disponível no site: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/PrestacaoServicoDesacordo

2) Após o envio do evento pelo tomador original, a transportadora deve emitir o CT-e de substituição com o novo tomador, que já deve ter sido informado no CT-e original como remetente, destinatário, recebedor, expedidor ou toma4.

Os procedimentos estão previstos no art. 202-P1 do RICMS-PB. O prazo para envio do evento pelo tomador é de 45 dias da data de autorização do CT-e original e o prazo para a emissão do CT-e substituto é de 60 dias , contados da data de autorização do CT-e original.

NAPDF / SEFAZ-PB